

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07, DE 14.02.2019

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE FIAÇÃO DE TELEFONIA E ELÉTRICA, SEM IDENTIFICAÇÃO, E AS SEM UTILIZAÇÃO, INSTALADAS EM POSTES NA CIDADE DE JACAREÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORA: **VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.**

DISTRIBUÍDO EM: 15 DE FEVEREIRO DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Gabinete Vereadora Lucimar Ponciano



PROJETO DE LEI N.º

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE FIAÇÃO DE TELEFONIA E ELÉTRICA, SEM IDENTIFICAÇÃO, E AS SEM UTILIZAÇÃO, INSTALADAS EM POSTES NA CIDADE DE JACAREÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI.

Art. 1º Fica obrigatória a remoção de fiação de telefonia e elétrica, sem identificação e excedentes, e aquelas sem utilização, instaladas em postes localizados na cidade de Jacareí.

Art. 2º As empresas que possam ser, seguramente, identificadas, serão notificadas para a retirada da fiação no prazo de 30 dias, sob pena de multa correspondente a 50 VRM.

Art. 3º Ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, o material excedente, ou sem uso, e removido pela municipalidade, será recolhido a local adequado pelo período de trinta (30) dias, após o que, sem destinação outra, será repassado para Cooperativa conveniada pelo município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de fevereiro de 2019

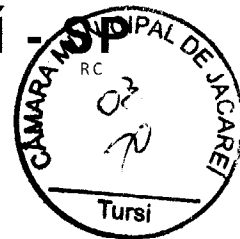
LUCIMAR PONCIANO
Vereadora – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Gabinete Vereadora Lucimar Ponciano



Projeto de Lei – Autora: vereadora Lucimar Ponciano - DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE FIAÇÃO DE TELEFONIA E ELÉTRICA SEM IDENTIFICAÇÃO, E AS SEM UTILIZAÇÃO, INSTALADOS EM POSTES NA CIDADE DE JACAREÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – fls. 02

JUSTIFICATIVA

Prima esta preposição em disciplinar o uso e a exploração dos postes instalados no município de Jacareí, e acabar com o emaranhado de fios que formam uma espécie de “teia de aranha” suspensa nas ruas de nossa cidade, causando, com isso, preocupação, por ser uma questão de segurança.

E o modo de se finalizar esta prática e acabar com a irresponsabilidade da utilização destes aparelhos pelas empresas de TV a Cabo ou por suas prestadoras de serviços, terceirizadas, no município, é impor uma regularização de uso prevendo a retirada de cabos e fiação quando excedente ou sem uso.

Por isso, é latente a necessidade de disciplinar o uso de postes, uma vez que basta uma simples observação pelas ruas de Jacareí, para perceber que alguma coisa tinha que ser feita, já que muitas empresas de telefonia, por exemplo, que não se preocupam em retirar os fios que não estão mais utilizando, provocam uma situação comprometedoras no município.

Este projeto consigna a responsabilidade das empresas de telefonia, e outras, ou suas prestadoras de serviços, terceirizadas, em retirar os cabos ou fiação área, por elas instaladas, quando excedentes ou sem uso, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, quando identificáveis, para a remoção desses cabos e fios, ou para sua manutenção no local, sob pena de multa.

A desordenação da fiação nos postes de nossa cidade, representam um risco à segurança da população jacareense, visto que muitas vezes os fios permanecem soltos e dependurados ao alcance de pessoas, além de ocasionar uma nefasta poluição aérea visual do local, contrastando com as políticas públicas saneadoras desenvolvidas em Jacareí. Além do que, é um verdadeiro jogo de empurra – empurra para que alguém assuma a responsabilidade para solucionar o problema, em especial, quando a fiação fica arrebitada na calçada.

Por esta razão, espero o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de fevereiro de 2019.


LUCIMAR PONCIANO
Vereadora - PSDB